



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

ATA DA 532ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN-AP - ANO 2021

1 Aos seis, sete e oito dias de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na
2 sala de plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque de
3 Caxias, 1308 – Central, Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros do órgão, estando
4 presentes no primeiro dia pela manhã Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel –
5 Presidente, conselheiros: Dr. Donato Farias Costa - Secretário, Conselheira Dra. Nayani Costa
6 de Melo, Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre - Suplente e Dr. Quintino dos Santos
7 Marinho. Estiveram ausentes os seguintes Conselheiros: AUSENTE: Dr. Jonílson de Lima
8 Seguins – Suplente (nos três dias). Dr.^a Ângela do Socorro de Souza Vaz – Suplente, (ausente
9 no primeiro dia), Conselheira Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto – Conselheiro (ausente
10 os três dias), Dr. Diego Araújo (ausente nos dois dias), Tereza Cristina Farias e Araújo
11 Chucre (ausente nos dois últimos dias) devidamente justificados. Para o início da reunião
12 presidente efetivou Conselheiro Dr. Quintino Marinho pela ausência da Conselheira
13 Rosemeire. **EXPEDIENTE: ITEM 1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:**
14 Quórum presente. **ITEM 2. COMUNICADO DA PRESIDENTE:** A Presidente informa seu
15 afastamento do dia 12 a 23 de julho de 2021, ficando sobre a presidência interina o
16 Conselheiro Dr. Donato farias. Outro Informe: Houve reunião com o gerente do Banco do
17 Brasil, Agencia Governo, para discussão sobre propostas para Gestão Financeira no segundo
18 Semestre 2021, os assuntos abordados foram: aditivos no contrato para inclusão no serviço
19 pix, onde será incluso na impressão do boleto as duas ferramentas de pagamento (código de
20 barra e pix), outra proposta feita foi do Plano BB Dental Integral em que o banco fará uma
21 minuta com os termos para os Empregados Públicos e Colaboradores e outro para os
22 profissionais inscritos no regional, outro ponto apresentado foi preciso fazer uma análise, pois
23 já temos dentro do sistema modalidade de credito adicionais, ao final da reunião ficou
24 decidido, o banco encaminhará as minutas para propostas da análise da diretoria um programa
25 para sanar a inadimplência do regional, contudo deve ser avaliada a base de dados dos
26 profissionais com débitos da anuidade atual e divida ativa. Presidente Informa que esta
27 proposta deverá passar para o jurídico fazer avaliação, analise e parecer, pois dentro dos
28 regimentos legais não é possível à lista de nomes nominais a terceiros, outra proposta foi
29 operações de credito para empréstimo, aquisição e construção. Outro Informe: Presidente
30 comunicou sobre a mais fiscalização, para compor a comissão. **ITEM 3. COMUNICADO**

Avenida Duque de Caxias, 1308 Procópio Rola, 944 – Central

CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461

WebSite: www.coren-ap.gov.br

E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

31 **DOS CONSELHEIROS:** Conselheiro Dr. Donato informa que em contato com o
32 DFIS/COFEN a Força Nacional de Fiscalização estará cumprindo retorno de fiscalização no
33 Amapá nos dias 09 a 13 de agosto e que será necessário o regional se preparar quanto a
34 cronograma de realização dessas atividades junto ao DGEP. **ITEM 4. APROVAÇÃO DA**
35 **ROP ANTERIOR.** Aprovada sem alteração. **ORDEM DO DIA: ITEM 5. E-MAIL DE**
36 **DANIELA DALLEGRAVE, DOCENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO**
37 **GRANDE DO SUL (UFRGS) – VEM SOLICITAR DIVULGAÇÃO DA PESQUISA**
38 **SOBRE O ESTUDO DE INQUERITO NACIONAL SOBRE O PERFIL**
39 **EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DE ENFERMEIROS (AS) DE SAÚDE**
40 **INTEGRATIVA E PRÁTICAS TRADICIONAIS – ENFPICS, ATRAVÉS DO LINK:**
41 **pesquisaenfpics.org:** A presidente faz a leitura e-mail de Daniela Dallegrave, docente da
42 universidade federal do rio grande do sul (UFRGS) – vem solicitar divulgação da pesquisa
43 sobre o estudo de inquérito nacional sobre o perfil educacional e profissional de enfermeiros
44 (as) de saúde integrativa e práticas tradicionais – ENFPICS, através do link:
45 pesquisaenfpics.org. **Em discussão:** A presidente informa que foram encaminhados os
46 contatos das Secretárias Municipais e Estadual, pare que a pesquisadora realize o contato
47 prévio com as instituições, a presidente informa que foi encaminhado para conhecimento e
48 manifestação. **Deliberação:** Ao GAB para arquivamento. **ITEM 6. E-MAIL DRA KAMILA**
49 **MINOSSO, ALUNA DE MESTRADO DE BIOCÊNCIAS E SAÚDE DA**
50 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE – VEM**
51 **SOLICITAR DIVULGAÇÃO DA PESQUISA SOBRE PRÁTICAS AVANÇADAS DE**
52 **ENFERMAGEM, ATRAVÉS DO LINK:**<https://forms.gle/87fsZkjHJKGnZhN1A>: A
53 presidente faz a leitura do e-mail Dra Kamila Minosso, aluna de mestrado de biociências e
54 saúde da universidade estadual do oeste do Paraná – UNIOESTE – vem solicitar divulgação
55 da pesquisa sobre práticas avançadas de enfermagem, através do
56 link:<https://forms.gle/87fszkjhjkgzn1a>. **Em discussão:** A presidente informa que solicitou o
57 envio do link aos conselheiros e DGEP. **Deliberação:** Aos CONSELHEIROS para
58 conhecimento e ASCOME para incluir no site oficial. **ITEM 7. MANDADO DE**
59 **INTIMAÇÃO - PROCESSO: 1006509-73.2020.4.01.3100 – IMPETRANTE:**
60 **REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA:** A presidente faz a leitura do mandado de
61 intimação do processo em questão no qual versa a solicitação do mandado de segurança
62 impetrante pelo Sr. Reginaldo Nascimento da Silva em desfavor da Presidente do Conselho



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

63 Regional do Amapá. O documento retrata a sentença do pedido de mandado de segurança
64 civil. A sentença proferida no mandato de segurança no dispositivo foi a seguinte; Ante o
65 exposto, ausente o interesse processual superveniente revoga a liminar e denega a segurança
66 pleiteada, julgando extinto o presente feito, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 6º, S
67 5º, da lei nº 12.016/2009 c/c art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas pelo
68 impetrante. Condenação em honorários incabível (art. 25 da Lei nº 12.016/09- enunciados 512
69 do STF e 105 do STJ). Preclusas as vias recursais, certificou-se o trânsito em julgado e
70 arquivaram-se os autos com as cautelas de estilo. **Em discussão:** Conselheiros tomam
71 conhecimento, sem discussão **Deliberação:** Ao PROCURADOR para conhecimento e ao
72 GAB para enviar cópia para todos os conselheiros e posterior arquivamento. **ITEM 8.**
73 **MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA CONFECÇÃO DOS DOCUMENTOS E**
74 **ESCALAS DE SERVIÇOS DA CGUD 2021 (PASSOA A PASSO PARA CONFECÇÃO**
75 **DO CONSOLIDADO CGUD 2021):** A presidente faz a leitura do documento, informa que
76 fez uma leitura do material confeccionado pela senhora Milena Oliveira da Cruz - Enfermeira
77 da Coordenaria de Gestão Descentralizadas da SESA/GEA. **Em discussão:** Conselheiro
78 Donato acha o documento de extrema relevância para os serviços de enfermagem,
79 Conselheira Nayani solicita que o documento precisa ser analisado para as possíveis
80 recomendações, respeitando as resoluções vigentes do sistema, conselheiro Quintino informa
81 que é importante revisar os fluxos e a carga horaria. A presidente solicita que este documento
82 seja analisado por uma comissão constituída no regional e posterior devolutiva a profissional
83 para validação do documento em questão. Conselheiro Donato e Conselheira Nayani se
84 manifestam em constituir a comissão. **Em Votação:** Plenária se manifesta a favor.
85 **Deliberação:** A PRESIDÊNCIA para constituir a comissão. **Retomada a reunião às**
86 **14h30min, estando presentes: Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel –**
87 **Presidente, Dr. Donato Farias Costa - Secretário, Dr. Kleverton Ramon – Tesoureiro,**
88 **Conselheira Dra. Nayani Costa de Melo e Conselheiro Dr. Quintino dos Santos**
89 **Marinho.** **ITEM 9. OFICIO Nº 117/2021 – SINDESAÚDE – VEM SOLICITAR**
90 **REUNIÃO PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2021 ÀS 16HS, PARA TRATAR DAS**
91 **SEGUINTE PAUTAS: APRESENTAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO**
92 **SINDESAÚDE, ESCALAS DE PLANTÕES, COORDENADOR DE ENFERMAGEM,**
93 **ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E PL 2564 REFERENTE AO PISO**
94 **NACIONAL PARA A ENFERMAGEM:** Presidente faz a leitura do ofício nº 117/2021 -



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

95 SINDESAÚDE e informa que a reunião foi realizada no dia 1ª de julho, foram tratadas as
96 pautas: Apresentação da nova Diretoria do SINDSAÚDE/AP, Escalas de Plantões,
97 Coordenador de Enfermagem, Assédio Moral, Assedio Sexual e PL 2565: Piso salarial para
98 enfermagem. Um dos assuntos mais abordados na reunião foi sobre o apoio do Coren/AP ao
99 Projeto de Lei. Presidente informa aos Conselheiros que foi repassado aos representantes do
100 Sindicato um histórico das ações realizadas pelo Regional e do Cofen em apoio ao projeto de
101 lei e que o Coren/AP está de portas abertas para em parceria sensibilizar Senadores,
102 Deputados e demais gestores quanto à proposta do projeto de lei e que vem arduamente
103 trabalhando junto ao Cofen e aos demais Regionais, agendas pontuais sobre o tema.
104 Conselheiro Kleverton sugere a criação de uma Comissão no Regional em apoio ao PL
105 2564/2020. Presidente solicita manifestação dos conselheiros quanto à integração desta
106 comissão. **Em votação:** Aprovado por unanimidade a sugestão do Conselheiro Kleverton
107 sobre criação da comissão do Regional. **Deliberação:** **A PRESIDÊNCIA para nomeação da**
108 **Comissão.** **ITEM 10. OFICIO Nº 1391/2021-GAB/SESA – EM ATENÇÃO AO OFICIO**
109 **Nº 067/2021-GAB/PRES/COREN-AP (PRODOC Nº 300101.0068.0119.0539/2021) –**
110 **ENCAMINHA EM ANEXO, PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA O NOVO**
111 **CORONAVIRUS – 2019 DO ESTADO DO AMAPÁ, VERSÃO 9:** A presidente faz a
112 leitura do Ofício nº 1391/2021-GAB/SESA e informa que o documento está datado do dia 21
113 de junho de 2021 e encaminhou cópia ao GEC/Coren/AP para apreciação e manifestação.
114 **Em discussão:** A presidente sugere que o documento seja apreciado com as devidas
115 manifestações e na observância que cabe aos assuntos atinentes a enfermagem. **Em votação:**
116 Plenária acompanha a sugestão da presidência. **Deliberação:** **Ao GEC/COREN/AP para**
117 **conhecimento e manifestação em 10 dias.** **ITEM 11. OFICIO CIRCULAR Nº 0124/2021**
118 **(P2021003301) – GAB/PRES/COFEN (PAD COFEN Nº 516/2019) – O SETOR DE**
119 **INSCRIÇÃO, REGISTRO E CADASTRO DO COFEN OBSERVOU A**
120 **NECESSIDADE DE ESCLARECER AOS CONSELHOS REGIONAIS COMO LIDAR**
121 **COM OS REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO**
122 **INICIADOS APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM**
123 **ENFERMAGEM, ANTES DA COLAÇÃO DE GRAU:** Presidente fez a leitura do
124 documento que versa sobre a situação de inscrição de profissionais sobre títulos de pós-
125 graduação, a câmara técnica de educação pesquisa do Cofen entende que: Os títulos de pós-
126 graduação só serão válidos para registro no sistema Cofen/Conselhos Regionais se iniciados



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

127 após a conclusão do curso de graduação em Enfermagem, mesmo antes da colação de grau,
128 desde que a instituição de ensino responsável certifique que o egresso já tenha concluído com
129 aproveitamento todas as disciplinas e atendido as demais exigências quando do início da pós-
130 graduação. **Em discussão:** Presidente informa que este documento foi encaminhado ao
131 DGEP/DRC para conhecimento e procedimentos necessários e sugere que o documento seja
132 encaminhado a todas as instituições de ensino superior, aos cuidados da Coordenação do
133 Curso de Enfermagem de cada IES. **Em Votação:** Aprovado por unanimidade. **Deliberação:**
134 **Ao GAB para confeccionar ofício e enviar as instituições. ITEM 12. OFICIO CIRCULAR**
135 **Nº 0125/2021-GAB/PRES/COFEN (PAD COFEN Nº 1052/2019) – ENCAMINHA PARA**
136 **CONHECIMENTO PARECER DE RELATORA Nº 139/2021, APROVADO PELO**
137 **PLENÁRIO DO COFEN, NA SUA 529ª REUNIÃO ORDINÁRIA, ACERCA DAS**
138 **ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE ENFERMAGEM NA**
139 **ASSISTENCIA AO PACIENTE SOB VENTILAÇÃO MECÂNICA:** Presidente faz a
140 leitura do Ofício Circular nº 0125/2021-GAB/PRES/COFEN que versa sobre as atribuições e
141 responsabilidades da equipe de enfermagem na assistência de enfermagem sob ventilação
142 mecânica. O documento foi apreciado pelo Cofen sob vistas dos autos da Conselheira
143 Relatora Helga Regina. Entende-se que diante do exposto a relatora considera que os cuidados
144 referentes sobre a ventilação mecânica invasiva e não invasiva cabe ao enfermeiro no âmbito
145 da equipe de Enfermagem. A montagem, testagem, ajuste inicial, troca de circuitos e
146 instalação de aparelhos de ventilação mecânica em pacientes, pediátricos e neonatos. A
147 manutenção preventiva não cabe ao Enfermeiro realizar este procedimento, o Enfermeiro
148 deve encaminhar ao setor responsável. A retirada de pronga e máscara de CPAP é uma
149 atividade devidamente capacitado e sob supervisão do Enfermeiro. Os procedimentos e
150 distribuição das atribuições dentro das instituições de saúde sejam disponibilizados em
151 documentos como manuais, protocolos ou procedimentos operacionais padrão (POP),
152 salvaguardo o respeito à legislação vigente e a capacidade de cada envolvido em executar o
153 proposto. **Em discussão:** Conselheiro Kleverton sugere que o documento seja dado
154 publicidade no site oficial do regional. **Em votação:** Plenária acompanha por unanimidade a
155 sugestão do conselheiro Kleverton. **Deliberação: A ASCOME para publicação em site**
156 **oficial. ITEM 13. OFICIO CIRCULAR Nº 0130/2021 – GAB/PRES/COFEN (PAD**
157 **COFEN Nº 0116/2016) – INFORMA QUE A RESOLUÇÃO Nº 0671/2021, A QUAL**
158 **ATUALIZA O REGIMENTO INTERNO E A COMPOSIÇÃO DA FORÇA**



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

159 **NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO – FNFIS/COFEN E DÁ OUTRAS**
160 **PROVIDÊNCIAS, FOI PUBLICADA NO DOU Nº 122, PAGINAS 129 E 130, SEÇÃO**
161 **1, DE 1º DE JULHO DE 2021, BEM COMO ESTA DISPONÍVEL NO SITIO**
162 **ELETRÔNICO DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM:** Presidente faz a
163 leitura do Ofício Circular nº 0130/2021 – GAB/PRES/COFEN que altera a composição da
164 FNF/Cofen composta sob coordenação da divisão da fiscalização do exercício
165 profissional/Cofen. **Em discussão:** A presidente informa que esta comissão foi alterada no
166 âmbito dos componentes da região nordeste em 29 de junho de 2021, deste modo aproveita o
167 ensejo para informar que esta comissão disponibilizara fiscais para continuidade das
168 atividades de fiscalização da força no estado do Amapá no mês de agosto e sugere ao
169 coordenador da UFIS para iniciar o levantamento das necessidades para atender as demandas
170 a serem executadas no período de execução das atividades da força no regional. **Em votação:**
171 Plenária em acordo com a sugestão da presidência. **Deliberação:** A UFIS para conhecimento
172 e providências com a máxima brevidade. **ITEM 14. OFICIO Nº 1183/2021-**
173 **GAB/PRES/COFEN (PAD COFEN Nº 1013/2020) – ENCAMINHAMOS PARA**
174 **CONHECIMENTO, O PARECER DE CONSELHEIRO Nº 104/2021, QUE SE**
175 **MANIFESTA PELO JUÍZO NEGATIVO DE ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA**
176 **ACERCA DE SUPOSTO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PRIVATIVAS DO**
177 **ENFERMEIRO E DO ENFERMEIRO FISCAL POR TÉCNICO DE ENFERMAGEM,**
178 **NAS FISCALIZAÇÕES FEITAS PELO COREN-AP, INFORMO AINDA, QUE**
179 **COMO CONSEQUÊNCIA, O PRESENTE PROCESSO SERÁ EXTINTO E**
180 **ARQUIVADO, EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS ESTABELECIDAS NOS ARTS**
181 **14 E 15 DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 645/2020:** A Presidente fez a leitura do Ofício nº
182 1183/2021-GAB/PRES/COFEN, o mesmo versa sobre a manifestação pelo juízo negativo de
183 admissibilidade de denúncia acerca do suposto exercício privativo do enfermeiro e do
184 enfermeiro fiscal por técnico de enfermagem do Coren/AP. O relatório conclusivo afirma que
185 não existe ilegalidade/irregularidade no fato de um conselheiro regional ser portariado para
186 fiscalizar e averiguar denúncias, não foi encontrado indícios de irregularidade e dispositivos
187 legais a referida conduta, indicando juízo negativo de admissibilidade de denúncia com
188 consequente extinção do processo e arquivamento dos autos. **Em discussão:** Conselheiro
189 Quintino acha pertinente o envio deste parecer a Unidade de Fiscalização para conhecimento
190 do teor e fundamentação quanto a permissão do conselheiro quadro II em participar do



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

191 processo fiscalizatório em todo âmbito do regional. Conselheiro Kleverton se manifesta a
192 favor do parecer e apresenta sua indignação sobre a denúncia descabida sem precedentes,
193 tentando desqualificar a atividade da função do conselheiro e técnico de enfermagem, pois o
194 sistema Cofen/Coren luta pela participação ativa da enfermagem e paritária dos quadros no
195 âmbito da plenária e competências legais como Conselheiro. Conselheira Nayani, alude que o
196 denunciante desconhece a importância do papel de Conselheiro Fiscal, garantido nas
197 resoluções estabelecidas pelo sistema Cofen/Coren/AP. **Deliberação:** Ao DGEP/UFIS para
198 conhecimento e ciência dos fiscais do Regional e posterior envio ao GAB para arquivamento.
199 **ITEM 15. OFICIO Nº 1242/2021 – GAB/PRES/COFEN (P2021003304) – EM**
200 **ATENÇÃO AO OFICIO Nº 270/2021-GAB/PRES/COREN-AP, VEM ENCAMINHAR,**
201 **EM ANEXO, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS O MEMORANDO**
202 **CONTROLADORIA Nº 089/2021, ACERCA DO DESCONTIGENCIAMENTO**
203 **ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2021:** Item suprimido para discussão no ITEM 20
204 por se tratar do mesmo objeto. **Início das atividades no dia 07 de julho de 2021 às**
205 **09h30minutos estiveram presentes Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel –**
206 **Presidente, Conselheiro Dr. Quintino dos Santos Marinho, Conselheira Dra. Nayani**
207 **Costa de Melo, Conselheira, Dr.^a Ângela do Socorro de Souza Vaz.** ITEM 16.
208 **P2021002284 – MEMORANDO Nº 076/2021 – DGEP/COREN-AP – ENCAMINHA**
209 **PARA ANÁLISE E POSSÍVEIS APROVAÇÃO O MODELO DE PLANILHA DE**
210 **CONTROLE SEMANAL DE ATIVIDADE REMOTA DO DEPARTAMENTO DRC,**
211 **VISANDO A QUALIDADE NAS INFORMAÇÕES DESNVOLVIDAS EM HOME-**
212 **OFFICE:** A Presidente fez a leitura do documento. **Em Discussão:** Presidente solicita aos
213 Conselheiros revisão da planilha, Conselheira Nayani solicita fazer a inclusão dos itens:
214 transferências, remidas no primeiro quadro do controle e inclusão da coluna Auxiliar de
215 Enfermagem. **Em votação:** Aprovado por unanimidade, desde que atenda as recomendações
216 dispostas em plenária. **Deliberação:** Ao DGEP para conhecimento e as devidas inclusões
217 conforme recomendações, ficando disposto o modelo a ser seguido na semana posterior a
218 plenária; Ao GEC/COVID/COREN/AP para conhecimento e produção de comunicado do
219 novo instrumento de controle semanal de atividade remota do DRC/DGEP. **ITEM 17.**
220 **P2021002829 – VEM ENCAMINHAR PARA ANÁLISE E APRECIÇÃO RELAÇÃO**
221 **DE PROCESSOS ÉTICOS REFERENTE AOS DOCUMENTOS CLASSIFICADOS E**
222 **DESCLASSIFICADOS CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A MAIO**



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

223 **DE 2021, ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 03/2021-GTPE/COREN-AP:** A Presidente
224 faz a leitura do memorando nº 03/2021 do Grupo Técnico de Processos Éticos, o documento
225 versa sobre a relação de processos éticos referentes a documentos classificados e
226 desclassificados do período de janeiro a maio de 2021, ambos publicados na LAI do ano
227 corrente. **Em Votação:** Conselheiros tomam conhecimento do documento e aprovam a
228 homologação do período. **Deliberação:** Ao DGEP/UPE para conhecimento e procedimentos
229 cabíveis. **ITEM 18. PAD2017000235 – FISCALIZAÇÃO NA UBS LEOZILDO**
230 **FOUNTOURA:** A Presidente faz uma explicação prévia dos documentos e faz uma leitura
231 das folhas nº 94 a 108. Em análise observam-se vícios de constituição do processo, levando ao
232 entendimento de que o processo deve seguir para arquivamento do mesmo modo o não
233 desentranhamento das notificações que versa sobre a possível abertura de processo ético da
234 profissional descrita nas folhas 108, sugerindo arquivamento dos autos e inclusão da Unidade
235 Leozildo Fontoura em um novo processo fiscalizatório. **Em discussão:** Conselheiro Quintino
236 considera que devido a profissional não ter recebido a notificação extrajudicial a tempo e que
237 a mesma não faz parte da administração como anteriormente corrobora com o arquivamento
238 de todo o processo e sugere uma nova fiscalização. Plenária acompanha Conselheiro Quintino
239 e a presidência. **Em Votação:** Por unanimidade a plenária aprova o arquivamento do
240 processo. **Deliberação:** A ASSEJUR para produção de decisão de arquivamento do PAD; Ao
241 DGEP para os procedimentos de arquivamento. **ITEM 19. PAD2021000290 –**
242 **MEMORANDO Nº 60/2021 – 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2021:** A
243 Presidente fez a leitura do documento acerca do primeiro Descontingenciamento Orçamentário
244 de 2021, informa que já foram atendidas todas as solicitações feitas pelo Cofen. Sendo assim
245 informamos que o descontingenciamento foi realizado no valor de R\$ 104.000,00 (cento e
246 quatro mil reais) para atender as necessidades do regional. **Em discussão:** Sem discussão.
247 **Deliberação:** Ao DCF para anexar ofício no processo do descontingenciamento orçamentário
248 e procedimentos cabíveis. **Início das atividades às 15h, estando presentes Dra. Emília**
249 **Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente, conselheiros: Dr. Donato Farias Costa -**
250 **Secretário, Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro, Dr. Quintino dos**
251 **Santos Marinho, Dr.^a Ângela do Socorro de Souza Vaz, Conselheira Dra. Navani Costa**
252 **de Melo.** **ITEM 20 – OFÍCIO Nº 026/2021-CRDT/SESA – SOLICITAÇÃO DA**
253 **SITUAÇÃO INSCRICIONAL NO COREN-AP DOS PROFISSIONAIS LOTADOS NA**
254 **UNIDADE E ESCLARECIMENTOS SOBRE DÚVIDAS GERADAS PELA RT: A**



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

255 Presidente faz a leitura do documento e as orientações descritas pela fiscal Daniele de Souza
256 bem como seus requerimentos de envio a RT de serviço do Centro de Referências Doenças
257 Tropicais. **Em discussão:** Presidente corrobora com o relatório expedido pela fiscal e sugere
258 o encaminhamento do mesmo a RT do serviço do mesmo modo a anexação deste protocolo a
259 ao PAD de fiscalização do serviço em questão por se tratar de regularidade dos profissionais
260 de enfermagem que atuam no serviço. Conselheiro Quintino em se tratando de um
261 desdobramento de um processo fiscalizatório *startado* pelo Regional também sugere que seja
262 anexado ao processo fiscalizatório. Plenária declara-se de acordo com os procedimentos.
263 **Deliberação:** Ao GAB para emissão de ofício a RT com anexo das orientações feita pela
264 fiscal bem como a cópia da Resolução Cofen 186/1995; Ao DGEP/UFIS para anexar o
265 processo no PAD de fiscalização de origem. **ITEM 21. PAD2021000073 – PROJETO**
266 **SEMANA DE ENFERMAGEM 2021:** A presidente faz a leitura do documento. Vieram aos
267 autos o relatório de fiscalização relacionados ao Projeto Semana de Enfermagem Coren-AP
268 2021 sob pregão eletrônico nº 001/2021. Presidente inicia a leitura do relatório de fiscalização
269 contendo 35 folhas (fls. 406 a 440) o mesmo descreve os itens em que se tratam o projeto
270 quanto à programação, cerimonia, registro fotográfico, transmissão para lives straming,
271 sonorização, desenvolvimento de ambientes digital (site), aquisição de camisas
272 personalizadas, mastros e lanças para bandeira, bandeira oficial, serviços técnicos
273 especializados, decoração e produção, premiação (itens disponibilizados pelos parceiros do
274 Coren-AP) e homenagem em memória aos profissionais de enfermagem acometidos pela
275 Covid 19. Em análise, o fiscal Antônio Marcus Mira dos Santos (Portaria Coren-AP nº
276 131/2021) conclui que a empresa contratada Meio do Mundo Serviços e Produções de
277 Eventos - EIRELLI atendeu as necessidades da contratante de forma excelente. **Em**
278 **Discussão:** Presidente afirma que a semana de enfermagem foi uma conquista para a
279 enfermagem. Em meio de tantas adversidade o Coren-AP conseguiu o êxito de realizar uma
280 semana de sucesso. **Em Votação:** Plenária aprova por unanimidade o parecer do fiscal.
281 **Deliberação:** Ao FISCAL para conhecimento da decisão de plenária; À CONTROLADORIA
282 para conhecimento e exame de liquidação, posterior pagamento e retorno a presidência para
283 emissão de portaria de conselheiro relator e demais seguimento. **ITEM 22. PAD2021000325**
284 **– RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DO**
285 **SEGUNDO TRIMESTRE DE 2021.** Presidente abre a fala para o relator, Conselheiro
286 Kleverton Siqueira que faz a leitura do seu parecer. O parecer versa sobre Segundo Relatório



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

287 de Análises de Demonstrativos Contábeis. Sob o número - Parecer de Conselheiro nº 30/2021.
288 Conselheiro manifesta o Voto: considerando os resultados dos demonstrativos, considerando
289 as avaliações apresentadas pelo regional, não encontrei divergência dos dados, o que visível
290 apresentam conformidade nas informações prestadas. Diante do exposto opino pela aprovação
291 do relatório do segundo trimestral do ano de 2021. **Em Discussão:** Sem Discussão. **Em**
292 **Votação:** Plenário acompanha o parecer do relator e aprova por unanimidade. **Deliberação: À**
293 **CONTROLADORIA para conhecimento e demais procedimentos dos resultados.**
294 **INCLUSÃO DE PAUTA: ITEM 23. MEMORIAL EM HOMENAGEM AOS**
295 **PROFISSIONAIS VITIMA DA COVID19 COREN-AP:** A presidente faz a leitura do
296 Relatório do Fiscal que versa sobre o processo fiscalizatório da construção do monumento em
297 memória as profissionais vitimas do Covid 19. **Em Discussão:** A presidente informa em
298 leitura constam elementos que precisam ser especificados sobre o atendimento do projeto
299 inicial: Como, atender totalmente o descritivo do projeto? Prazo de entrega foi contemplado?
300 Qualidade do material está de acordo com o previsto? Sugere a revisão dos itens e aprovação
301 com ressalva. **Em votação:** Plenário aprova por unanimidade o relatório do fiscal com as
302 devidas ressalvas apontadas pela presidência. **Deliberação: Ao FISCAL do contrato para as**
303 **devidas correções e envio à presidência para posterior deliberações.** **INCLUSÃO DE**
304 **PAUTA - ITEM 24: BANCO DO BRASIL – AGENCIA SETOR PÚBLICO AMAPÁ –**
305 **PROPOSTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO**
306 **DE RECEITAS COM OBJETIVO DE DIMINUIÇÃO DE INADIMPLENCIA.**
307 Conselheiro Kleverton faz a leitura do documento, que versa sobre proposta de cobrança com
308 o usuário, a proposta também envolve a cessão de informações do devedor ao banco.
309 Verificar a viabilidade das informações de dados seletivos que estão em débito. **Em**
310 **Discussão:** Conselheiro Kleverton informa que esta proposta não se trata de um meio
311 comercial e sim uma proposta para ampliação da capacidade do regional em fazer um regaste
312 de débitos do exercício anteriores. Por medida de segurança sugere a avaliação jurídica de
313 seguir com a proposta. A presidente entende que é necessária essa revisão jurídica, pois há
314 duvida quanto à disponibilidade da base de dados do regional a terceiros em virtude de termos
315 uma resolução vigente que trata sobre a matéria em questão. **Em votação:** Plenária
316 acompanha as argumentações do Conselheiro Kleverton e presidência por unanimidade.
317 **Deliberação: A ASSEJUR para conhecimento e emissão de parecer quanto a legalidade da**
318 **proposta.** **INCLUSÃO DE PAUTA – ITEM 25 - NOVO REGIMENTO INTERNO DO**

319 **COREN-AP:** A Presidente inicia a leitura do documento e solicita aos conselheiros que no
320 momento da leitura faça os destaques e apontamentos quanto à descrição do mesmo.
321 Presidente solicita destaque: fazendo a leitura previa do documento sendo necessário que seja
322 descrito na primeira folha/capa a palavra Novo Regimento, bem como a estética de capa,
323 contra capa, sumário, brasão e titulações e seus anexos. **Em Discussão:** Conselheiro
324 Kleverton considera redundante descrever novo regimento e concordando com as demais
325 alterações, Conselheira Ângela, concorda que o título seja Regime Interno do Coren-AP
326 versão 2021. **Em Votação:** Ampla maioria aprova o Título Regimento Interno do COREN-
327 AP/versão 2021. Outro destaque no Paragrafo Único do Título, art.3º, incluir a referencia
328 sobre o Código de Ética, resolução Cofen nº 564/2017. **Em Discussão:** Plenária de acordo
329 com a alteração em destaque. Título II: Da Finalidade e Competência: Conselheiro Kleverton
330 faz destaque do paragrafo Único, art. 4º O Coren-AP é regido pela Lei Federal nº 5.905/1973
331 e pelas resoluções do Cofen, por este regimento interno, pelas normas complementares deste
332 regional e demais normatizações que lhe são conferidas. **Em Discussão:** Presidente faz
333 destaque no inciso III do art. 6º: Deliberar sobre inscrição, cancelamento, suspensão, inscrição
334 remida, transferências no âmbito do regional. **Em Votação:** Plenária de acordo com as
335 alterações; Conselheiro Kleverton faz destaque no art. 6º, inciso IV, assegurar o registro dos
336 profissionais com exercício na respectiva jurisdição do regional. **Início das atividades às**
337 **09h30minutos do dia 08 de Julho de 2021, estando presentes Conselheiros Dra. Emília**
338 **Pimentel – Presidente, Dr. Diego Araújo – Suplente , Dr. Quintino Marinho - Suplente,**
339 **Dra. Ângela Vaz- suplente , Dr. Kleverton Siqueira – Titular. Presidente efetiva**
340 **conselheiro Quintino Marinho e Diego Araújo pela ausência de seu titulares. Em**
341 **continuação da pauta sobre o regimento. Discussão:** Conselheiro Diego faz destaque no
342 inciso IX do art. 6º: Colaborar no desenvolvimento dos estudos, campanhas, eventos técnicos
343 científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de enfermagem. **Em Votação:**
344 Plenária aprova as alterações. Presidente faz destaque no inciso XII do artigo 6º: elaborar o
345 plano plurianual e suas propostas orçamentarias anuais e submete-los a aprovação do Cofen.
346 **Em Votação:** Plenária de acordo com as alterações. Presidente faz destaque no inciso XVIII
347 do art6º fixar os valores de anuidades, taxas e emolumentos anuais; inciso XVIII apresentar
348 prestação de contas, respeitando o calendário estabelecido pelo Cofen e órgão de controle.
349 **Em Votação:** Plenária de acordo com as alterações. Presidente faz destaque no inciso XX do
350 art. 6º: Eleger sua diretoria e seus delegados para o sistema Cofen/Coren`s .Conselheiro



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

351 Kleverton faz destaque no inciso XXII do art. 6º: Prestar apoio técnico consultivo aos órgãos
352 e instituições publicas ou privadas em matéria sobre a enfermagem. **Em Votação:** Plenária
353 aprova as alterações. **Em Discussão:** Título III da Estrutura e Organização. Art 7º. A
354 Presidente sugere Conforme já discutido com a Conselheira Nayani que o inciso V seja
355 suprimido e incluso devidamente corrigido as nomenclaturas e inserido como
356 responsabilidade do Departamento de Gestão do Exercício Profissional - DGEP. **Em**
357 **Votação:** Plenária aprova sugestão. Em análise aos Itens Estruturantes de Cargos e Órgãos de
358 Assessoramento a Presidência sugere que os cargos sejam divididos em: Assessorias Nível I
359 ,II e III (Com as suas respectivas remunerações redefinidas em anexo a este instrumento) e
360 Funções Gratificadas I e II. Ambas já dispostas anteriormente. Compondo o inciso V do art.
361 7º. **Em votação:** Aprovado por unanimidade, ficando Assessoria Nível I (Procurador Geral,
362 Assessor Jurídico, Assessor Executivo, Controlador e Ouvidor) Assessoria Nível II (Chefe de
363 Gabinete), Assessoria de Nível III (Assessor de Planejamento, Auditor Interno, Assessor
364 Técnico e Logística, Assessoria de Comunicação e Eventos, Departamento de Contabilidade e
365 Finanças, Departamento de Apoio Administrativo, Departamento de Gestão do Exercício
366 Profissional de Enfermagem e CPL), FG I e II (A cargo da presidência para compor
367 atividades de Secretaria de Plenária, Secretaria Geral, Protocolo Geral e as Divisões descritas
368 no Organograma Hierarquicamente às Divisões). Neste intervalo ficam criados os novos
369 cargos: Secretario de Plenária, Assessoria de Planejamento, Auditoria Interna, Assessoria
370 Técnica e Logística e extinto os cargos de Office boy e agente de limpeza. Para a execução
371 das atividades de apoio fica sobre a responsabilidade do DGEP as seguintes comissões e
372 grupos técnicos permanentes e transitórios. **Iniciando as atividades do dia as**
373 **14h30minutos, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dra. Emília Pimentel-**
374 **Presidente, Dr. Donato Farias - Secretario Dra. Nayani Melo – Titular , Dr. Quintino**
375 **Marinho – suplente, Dr. Diego Araújo – suplente e Dra. Ângela Vaz – suplente.**
376 **Presidente efetiva o conselheiro Quintino Marinho pela ausência do seu titular. Em**
377 **retomada da discussão do ponto de pauta:** Analisando a constituição de comissões, Grupos
378 técnicos permanentes e transitórios. Conselheira Nayani sugere que as nomenclaturas sejam
379 revistas na seguinte disposição: Grupo Técnico de Legislação e Normas, Grupo Técnico de
380 Urgência e Emergência, Grupo Técnico de Saúde Mental, Grupo Técnico de Saúde da
381 Mulher, Grupo Técnico de Atenção Primária à saúde, Grupo Técnico de Educação Ensino e
382 Pesquisa, Grupo Técnico de Doenças Crônicas não Transmissíveis e seus Agravos e a



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

383 permanência da Comissão dos Profissionais de Enfermagem Militar do Amapá. **Em**
384 **Discussão:** Conselheiros se manifestam favorável com as alterações, desde que seja
385 constituído um paragrafo único, constando a possibilidade de constituição de novos grupos e
386 comissões conforme a necessidade da gestão. **Em Votação:** Aprovado por unanimidade as
387 alterações. Título IV, no art. 8º. Paragrafo 1º apenas alterações: onde lê-se conselheiros, lê-se
388 Titulares e suplentes, onde lê-se conselheiros regionais efetivos e suplentes lê -se titulares e
389 suplentes. **Em Discussão:** Conselheiro Diego faz um destaque do parágrafo 1 do art.8º para
390 suprimir a descrição para mandato honorifico de 3 anos, admitido uma reeleição consecutiva.
391 Em virtude de já está escrito no titulo posterior. Ficando o paragrafo 1 com o término de
392 “Conselheiros Titulares e Suplentes” . **Em Votação:** Aprovado as alterações. Título 5 do
393 Plenário, art.9º, Onde se lê efetivo, lê-se Titular, paragrafo Único: Onde se Lê Membro
394 Efetivo, Lê-se Membro Titular. Presidente solicita destaque no art. 10º, paragrafo 1,
395 solicitando a supressão da frase: “O código eleitoral é mutável”. **Em Discussão:** Plenária de
396 acordo. **Em Votação:** Aprovado o destaque. Conselheiro Quintino faz destaque no art.10º,
397 paragrafo 2, para correção do termo efetivo para titulares. **Em Votação:** Aprovado o
398 destaque. Capítulo I- Organização, art. 11º: No capítulo 1 organização nos Art. 11º e 12º,
399 onde se lê efetivo, lê-se titular. Conselheira Nayani faz destaque no capítulo II -
400 Competências, art. 22 inciso 3º, suprimir a expressão “efetiva e suplente”. Conselheiro Diego
401 faz destaque no capitulo II, sugerindo suprimir o inciso 8º, alterando a determinação dos
402 demais subsequentes. **Em Votação:** Plenário de acordo. Presidente faz destaque no capitulo
403 II, inciso na nova ordem 14 para suprimir o termo amapaense. **Em Votação:** Plenário de
404 acordo com o destaque. Presidente faz destaque para retirar a frase “dirimir dúvidas, suprimir
405 lacunas e omissões desse regimento.”. **Em Votação:** Plenário aprova destaque. Presidente
406 solicita que seja dado continuidade ao novo regimento em próxima reunião, em virtude da
407 necessidade da reformulação ser com a maior brevidade em decorrência da realização do novo
408 concurso publico do regional, sugere que está pauta seja discutida em Reunião Ordinária de
409 Plenário – REP, no dia 27 de julho de 2021. **Em Votação:** Plenário acompanha a sugestão da
410 presidente. **Deliberação:** A ASSEX para convocatória da Reunião Extraordinária na data
411 sugerida. Deu-se por encerrada a reunião às 18 horas do dia oito de julho de dois mil e vinte e
412 um. EU, Dr. Donato Farias da Costa (_____), secretariei esta Reunião de
413 Plenário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e os demais conselheiros.



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Coren-AP nº 130.898-ENF, Presidente.

Dr. Donato Farias Costa – Coren – AP nº 132300 – ENF, Secretario

Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira, Coren-AP nº 673.523 –TE, Tesoureiro

Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre, Coren - AP nº 76217 – Enf – Conselheira Suplente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo, Coren – AP nº 161.667 – Enf – Conselheiro Suplente

Sr. Quintino dos Santos Marinho – Coren nº 175409 – TE Suplente

Dr.^a. Ângela do Socorro de Souza Vaz, Coren-AP nº 112273-ENF, Conselheira Suplente

Dr.^a Nayani Costa de Melo - COREN/AP n.º 301.080, Conselheira Titular